

Aos dezesseis dias do mês de outubro de dois mil e dezenove, reuniu-se ordinariamente, nas dependências da Câmara Municipal de Alta Floresta, Mato Grosso, em conjunto e comum acordo, às 10h45min, as Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final (CLJRF)¹ e de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária (CFAEO)², com a presença dos membros, vereadores: Aparecida Scatambuli Sicuto (Cida), que dirigiu os trabalhos, Luiz Carlos de Queiróz, Valdecir José dos Santos (Mendonça) e Marcos Roberto Menin, com a finalidade de tratarem do seguinte Expediente: 1) Projeto de Lei nº 1.985/2019 (Executivo Municipal) – dispõe sobre a reformulação do Plano Diretor de Alta Floresta e dá outras providências, ingresso em 19/06/2019, sob o crivo da Secretaria Jurídica, o qual, observado o encerramento do prazo previsto (14/10) estabelecido aos vereadores para apresentarem suas emendas individualmente perante esta(s) comissão(ões), e até a presente, nenhuma emenda fora recebida, prosseguiram com a matéria na comissão, definindo que dirigir-se-iam ao Concidade com as propostas de alterações recebidas dos conselhos de Meio Ambiente e de Turismo, bem como de empreendedores, associações, enfim, no objetivo de discutirem com o mesmo todas as propostas recebidas, verificarem o que seria possível atender e, portanto, consolidarem estas alterações na próxima ocasião e deliberação da matéria. 2) Projeto de Lei nº 2.004/2019 (Executivo Municipal) — dispõe sobre a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), do exercício de 2020, e dá outras providências, ingresso em 04/09/19, juntado as emendas sob nºs 013 à 021/2019 de autoria dos vereadores Mequiel Zacarias Ferreira e Elisa Gomes Machado, além disto, da Emenda nº 022/2019, de autoria do vereador Mequiel Zacarias, o qual, a comissão inerente, de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária, transcorrida a realização da Audiência Pública na manhã desta quarta-feira, 16, para discussão da matéria, definiu que a proposta prosseguiria na comissão até a próxima quarta-feira, 23/10, daí levariam à deliberação e, assim disponibilizariam ao Gabinete da Presidência para deliberação. 3) Projeto de Lei nº 2.010/2019 (Executivo Municipal) – Revoga a Lei



Municipal nº 2.425/2017 e autoriza o executivo municipal a inserir o lote A2/5 na Zona Especial de Interesse Social - ZEIS, e dá outras providências, ingresso em 02/10/19, deferido prazo 14/10/19, sendo que nesta ocasião, atendendo o convite desta(s) comissão(ões), marcou presença o Diretor de Habitação Popular, Sr. Bernardo Patrício dos Santos, e também as colaboradoras Lidiane R. S. Pazinato e Angélica Batista, conforme registro na inclusa lista de presença parte integrante desta ata. Cumprimentando e agradecendo a presença de todos, vereadora Aparecida Sicuto falou a equipe de habitação os objetivos do convite, fazendo suas considerações e passando a palavra aos mesmos. Bernardo também agradeceu pela oportunidade e fez uma breve explanação da matéria. Igualmente, a Sra. Lidiane fez uma ampla explicação aos membros desta Comissão quanto a proposta trazida pelo presente projeto, fez menção a outorga à entidade denominada Lifex e por última à Amigos da Samambaia, explicando as finalidades do Prefeito Municipal e as razões de supressão da referida legislação. Prosseguindo, Bernardo Patrício também falou dos planos do Prefeito em relação ao assunto, entre outros, de que o Prefeito comentou que consta de seus planos a execução do loteamento na área até o final de seu mandato, inclusive a distribuição dos respectivos terrenos à população necessitada. Após, explicou quais seriam os critérios a serem adotados na distribuição dos terrenos, entre outros que para uma família entrar no programa habitacional a renda per capita familiar seria de até cinco salários mínimos, no processo de loteamento, além de averiguarem quais as famílias teriam realmente condições de construir. Disse ainda que pela legislação federal, as áreas que são consideradas ZEIS (Zonas Especiais de Interesse Social), estabelece uma renda per capita de até cinco salários para a família ser contemplada com terreno. A seguir, o Diretor de Habitação, Bernardo falou ainda dos projetos que estão sendo pleiteados através da MT PAR (sociedade de economia mista criada pelo Governo de Mato Grosso), pelo qual 213 (duzentos e treze) casas populares estão sendo buscadas para serem estabelecidas nesta área e que, ao tudo que indica o município estará conquistadas estas casas. Disse também



que há famílias que não tem condições de serem contempladas através deste programa, contudo, poderiam ser contempladas com terreno. Explicou ainda que este pleito, via MT PAR, não passaria pela Câmara Municipal, falando dos motivos, mas que a luta da administração era efetivamente conquistar estas casas. Fez menção também à solicitação do Governo do Estado, para que o município faça o chamamento urgente para a viabilização do projeto de contemplação destas 213 casas. Para concluir, Bernardo fez suas considerações finais, reafirmando, que o principal objetivo da proposta ofertada pelo Executivo à Câmara, era a busca destas casas via MT PAR e realização de loteamento para distribuição de terrenos, no mais agradeceu a(s) comissão(ões) pelo convite e se colocou à disposição para outros esclarecimentos que se fizerem necessários. Igualmente as colaboradoras do Departamento de Habitação, Sra. Lidiane Pazinato e Angélica Batista, também agradeceram e se colocaram à disposição. Ausentando-se equipe habitação do recinto, a(s) comissão(ões) a prosseguiram os trabalhos. Assim sendo, ouvido o departamento de habitação e, nesta ocasião, juntado o Parecer Jurídico favorável, levaram o presente Projeto de Lei 2.010/2019 à deliberação. Pareceres e votos dos relatores das comissões (Legislação e Fiscalização) favoráveis à aprovação. Votação: pela aprovação dos pareceres dos relatores por unanimidade, logo, pela aprovação do Projeto de Lei, remetendo-o à Comissão de Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social. 4) Projeto de Lei nº 2.011/2019 (Executivo Municipal) – regulamenta o comércio eventual e ambulante no município de Alta Floresta, e dá outras providências, ingresso em 02/10/19, deferido prazo em 14/10/19, sob o crivo da Secretaria Jurídica, o qual, buscando ampliar as discussões mantiveram na comissão para tratar na próxima ocasião. 5) Projeto de Lei nº 2.013/2019 (Executivo Municipal) - Altera o Art. 1° da Lei Municipal n.° 1.736/2009, e dá outras providências, ingresso em 16/10/19, anexado parecer jurídico favorável, o qual acusaram o recebimento e, logo, o levaram à deliberação. Pareceres e votos dos relatores das comissões (Legislação e Fiscalização) favoráveis à aprovação. Votação: pela aprovação dos pareceres



Estado de Mato Grosso CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA Sala das Comissões

dos relatores por unanimidade, logo, pela aprovação do Projeto de Lei, remetendo-o à Comissão de Educação, Cultura e Esportes. 6) Projeto de Lei nº 023/2019 (vereador Luiz Carlos de Queiroz) – Altera o Disposto no Artigo 9° da Lei Municipal n° 343/1.991, e dá outras providências, ingresso em 16/10/19, sob o crivo da Secretaria Jurídica, o qual tão somente acusaram o recebimento e definiram tratar da proposta na próxima ocasião. 7) Redação Final do Projeto de Lei nº 1.986/2019 (Executivo Municipal) - Altera o Anexo Metas e Estratégias da Lei n.º 2.262/2015, e dá outras providências, pertinente à Comissão de Legislação, acompanhado da Emenda nº 024/2019, de iniciativa do vereador Mequiel Zacarias Ferreira, aprovada pelo Plenário, para ao devido procedimento regimental de redação final, o qual acusaram o recebimento e, logo, efetuaram o procedimento, consolidando dispositivos da referida Emenda, e não havendo mais nenhuma impropriedade lingüística, obscuridade ou contradição, foi deliberada, por unanimidade, pela aprovação, logo, devolvendo ao gabinete da presidência. Nada mais havendo a tratar, foi declarada encerrada a reunião e eu, José Tito dos Santos, Secretário de Divisão Parlamentar, lavrei e digitei a presente ata, que após lida e achada conforme vai por mim subscrita e assinada pelos membros da comissão.

¹ Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Presidente: Ver^a. Aparecida Scatambuli Sicuto – Cida (PSDB) Vice-Presidente/Relator: Ver. Luiz Carlos de Queiróz (MDB) Membro: Valdecir José dos Santos – Mendonça (PSC)

² Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária

Presidente: Ver. Luiz Carlos de Queiróz (MDB)

Vice-Presidente/Relator: Ver. Marcos Roberto Menin (DEM) Membro: Ver^a. Aparecida Scatambuli Sicuto – Cida (PSDB